



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL

**CONTRATO**

Processo nº 08059.001516/2025-74

**CONTRATO Nº 17/2025 - DITEC/PF**

(Processo Administrativo nº 08059.001516/2025-74)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA **DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL** E A EMPRESA NOVA MIX LTDA

A União, A União, por intermédio da **DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL**, com sede no Setor Policial Sul, Quadra 07, lote 23, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-902, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0087-06, neste ato representada pelo Senhor Diretor Técnico-Científico, **ROBERTO REIS MONTEIRO NETO**, nomeado como Ordenador de Despesas pela Portaria nº 17.028 - DG/PF, de 16 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 013, de 18 de janeiro de 2023 e com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 155/MSP, DE 27/09/2018 (Regimento Interno da Polícia Federal), publicada no D.O.U. nº 200, de 17/10/2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa NOVA MIX LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.949.246/0001-01, sediada na Rua 114 – Nº 414 – Setor Sul – CEP 74.085.325 - Goiânia – GO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LELIO OLIVEIRA BORGES**, conforme atos constitutivos, tendo em vista o que consta no Processo nº 08059.001516/2025-74 decorrente dos processos nºs 08059.000638/2025-43, 08361.000206/2025-17 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da participação da DITEC/PF no Pregão Eletrônico nº 90006/2024-SR/PF/AP e ARP nº 15/2024-SR/PF/AP (UASG nº 200402), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de material permanente para atender as necessidades essenciais da Diretoria Técnico Científica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Local de entrega: SAIS, Quadra 07, Lote 23, Instituto Nacional de Criminalística – INC/DITEC/PF, Brasília/DF, CEP 70610-200 - Setor UMAT/DILOG/DITEC/PF, sala B-104.
- 1.3. Objeto da contratação:

Item	Especificação do Item	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
53	Forno microondas 32 litros Marca AGRATTO, Modelo AMIC02BN-01 ou AMIC02BN-02, 127 ou 220 Volts, de acordo com a nota de empenho ou ordem de fornecimento emitida. •Garantia de 01 (um) ano	6	591,44	3.548,64
57	Refrigerador 386 litros Marca CONSUL, Modelo CRM44, 127 ou 220 Volts, de acordo com a nota de empenho ou ordem de fornecimento emitida. •Garantia de 01 (um) ano	1	3.280,00	3.280,00
<b>VALOR TOTAL DO FORNECIMENTO:</b>				<b>R\$ 6.828,64</b>

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.4.1. O Termo de Referência;
- 1.4.2. O Edital da Licitação;
- 1.4.3. A Proposta do contratado;
- 1.4.4. A Ata de Registro de Preço;
- 1.4.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início em 03/02/2026 e encerramento em 03/02/2027, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados da data de envio da Nota de Empenho, conforme item 6.1 do Termo de Referência.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([ART. 92, IV, VII E XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([ART. 92, V](#))

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 6.828,64 (seis mil, oitocentos vinte oito reais e sessenta quatro centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([ART. 92, V E VI](#))**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([ART. 92, V](#))**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16/10/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([ART. 92, X, XI E XIV](#))**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das

medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ( [ART. 92, XIV, XVI E XVII](#) )**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([ART. 92, XII](#))

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([ART. 92, XIV](#))

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- I - **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
  - II - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
  - III - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas

descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

#### IV - **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

I - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10% a 20 % do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 3% a 15% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 3% a 10% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras

leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ( [ART. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio

econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( [ART. 92, VIII](#))**

13.1. 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 13.1.1. Gestão/Unidade: 0001/200406
- 13.1.2. Fonte de Recursos: 1019000000
- 13.1.3. Programa de Trabalho: 233094
- 13.1.4. Elemento de Despesa: 449052
- 13.1.5. Plano Interno: PF999N9MODE
- 13.1.6. Nota de Empenho: 2025NE000231/000274

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ( [ART. 92, III](#))**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (ART. 92, §1º)**

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Macapá/AP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

**ROBERTO REIS MONTEIRO NETO**  
Perito Criminal Federal  
Ordenador de Despesas  
Diretor Técnico-Científico  
Representante legal do CONTRATANTE

**LELIO OLIVEIRA BORGES**  
Representante legal da CONTRATADA NOVA MIX LTDA

TESTEMUNHAS:

1-JOZILEY JACINTO DOS SANTOS

2-CAMILA RAMOS CABRAL



Documento assinado eletronicamente por **Lelio Oliveira Borges registrado(a) civilmente como LELIO OLIVEIRA BORGES, Usuário Externo**, em 30/01/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO REIS MONTEIRO NETO, Diretor(a)**, em 30/01/2026, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOZILEY JACINTO DOS SANTOS, Agente Administrativo(a)**, em 30/01/2026, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA RAMOS CABRAL, Agente Administrativo(a)**, em 30/01/2026, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=144503285&crc=E1BDB629](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144503285&crc=E1BDB629).  
Código verificador: **144503285** e Código CRC: **E1BDB629**.

## 16ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE BELO HORIZONTE

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025

Processo nº 59502.000225/2025 14 e

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº 90006/2025 - que tem por objeto: Fornecimento, transporte, carga e descarga, por Sistema de Registro de Preços - SRP, de equipamentos para o beneficiamento de farinha de mandioca, destinados ao atendimento de diversos municípios e comunidades rurais, no âmbito da área de atuação da 16ª Superintendência Regional da Codevasf - estado de Minas Gerais; no valor global R\$ 2.548.720,00 (dois milhões e quinhentos e quarenta e oito mil e setecentos e vinte reais). Grupo 1 - Kit de beneficiamento de farinha de mandioca, empresa LIBPOWER LTDA, CNPJ 47.915.410/0001-26, no valor global de R\$2.485.002,00 (dois milhões e quatrocentos e oitenta e cinco mil e dois reais) e Grupo 2 - Cota ME/EPP - Kit de beneficiamento de farinha de mandioca, empresa LIBPOWER LTDA, CNPJ 47.915.410/0001-26, no valor global de R\$ 63.718,00 (sessenta e três mil e setecentos e dezoito reais). Conforme documentos de realização do processo licitatório, disponíveis em: <https://licitacoes.codevasf.gov.br/>.

MARCOS ANTÔNIO GRAÇA CÂMARA  
Superintendente RegionalRESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025

Processo nº 59502.000 254 /2025 86 e

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº 90010/2025 - que tem por objeto: Fornecimento por Sistema de Registro de Preços - SRP de materiais e equipamentos apícolas, incluindo transporte, carga e descarga destinados ao atendimento de diversos municípios e comunidades rurais, na área de atuação da 16ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, distribuídos em 08 (oito) grupos, 6 (seis) itens isolados, totalizando 42 (quarenta e dois) itens, conforme descrito Item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital, conforme Termos de Julgamentos, peças 86 e 94, que declarou vencedora as empresas: Grupo 5 e item 34, empresa GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.532.5000/0001-86, no valor global de R\$ 81.550,60 (oitenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos); Grupo 5 e item 34, empresa GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.532.5000/0001-86, no valor global de R\$ 81.550,60 (oitenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos); Grupo 8, empresa R & G MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ23.918.943/0001-01, no valor global de 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais); Grupo 1- Kit Apicultura Produção, empresa C M C DO BRASIL LTDA , CNPJ 02.634.530/0001-17, no valor global de R\$ 1.057.750,00 (um milhão e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais); Grupo 2 Cota ME/EPP- Kit Apicultura Produção, empresa C M C DO BRASIL LTDA , CNPJ 02.634.530/0001-17, no valor global de R\$ 211.550,00 (duzentos e onze mil quinhentos e cinquenta reais); Grupo 3- Kit Apicultura Produção, empresa C M C DO BRASIL LTDA , CNPJ02.634.530/0001-17, no valor global de R\$ 210.897,50 (duzentos e dez mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); Grupo 4 Cota ME/EPP- Kit Apicultura Produção, empresa C M C DO BRASIL LTDA , CNPJ 02.634.530/0001-17, no valor global de R\$ 42.179,50 (quarenta e dois mil cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos); Item 15- Suporte metálico para colmeia padrão Langstroth, 2500 unidades, empresa C M C DO BRASIL LTDA , CNPJ 02.634.530/0001-17, no valor unitário de R\$ 29,84 (vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos) e valor global de R\$ 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais); Item 16 Cota ME/EPP- Suporte metálico para colmeia padrão Langstroth, 500 unidades, empresa C M C DO BRASIL LTDA , CNPJ 02.634.530/0001-17, no valor unitário de R\$ 29,84 (vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos) e valor global de R\$ 14.920,00 (quatorze mil novecentos e vinte reais) Item 17- Cera alveolada padrão Langstroth, 5000 Kg, empresa C M C DO BRASIL LTDA , CNPJ 02.634.530/0001-17, no valor unitário de R\$ 69,64 (sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) e valor global de R\$ 348.200,00 (trezentos e quarenta e oito mil e duzentos reais); Item 18 Cota ME/EPP- Cera alveolada padrão Langstroth, 5000 Kg, empresa C M C DO BRASIL LTDA , CNPJ 02.634.530/0001-17, no valor unitário de R\$ 69,64 (sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) e valor global de R\$ 69.640,00 (sessenta e nove mil seiscentos e quarenta reais); Item 33 Cota ME/EPP- Balde polipropileno 20L, 1320 unidades, empresa C M C DO BRASIL LTDA , CNPJ 02.634.530/0001-17, no valor unitário de R\$ 47,75 (quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) e valor global de R\$ 63.030,00 (sessenta e três mil e trinta reais); Grupo 5 Cota ME/EPP- Kit Apicultura Beneficiamento, empresa GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.532.5000/0001-86, no valor global de R\$ 48.350,60 (quarenta e oito mil trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos); Item 34 Cota ME/EPP- Derretedor de cera a gás, 14 unidades, empresa GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.532.5000/0001-86, no valor unitário de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e valor global de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais); Grupo 8- kit Apicultura Beneficiamento, empresa R & G MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 23.918.943/0001-01, no valor global de R\$ R\$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais). Conforme documentos de realização do processo licitatório, disponíveis em: <https://licitacoes.codevasf.gov.br/>.

MARCOS ANTÔNIO GRAÇA CÂMARA  
Superintendente Regional

## Ministério da Justiça e Segurança Pública

POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2026 - UASG 200406

Nº Processo: 08059.001516/2025-74.

Pregão Nº 90006/2024. Contratante: DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-DITEC/DPF. Contratado: 49.949.246/0001-01 - NOVA MIX LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades essenciais da diretoria técnico científica, nas condições estabelecidas no termo de referência. Item 53. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 03/02/2026 a 03/02/2027. Valor Total: R\$ 6.505,84. Data de Assinatura: 30/01/2026.

(COMPASNET 4.0 - 30/01/2026).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2026 - UASG 200406

Nº Processo: 08059.001516/2025-74.

Pregão Nº 90006/2024. Contratante: DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-DITEC/DPF. Contratado: 49.949.246/0001-01 - NOVA MIX LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades essenciais da diretoria técnico científica, nas condições estabelecidas no termo de referência. Item 53 e 57. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 03/02/2026 a 03/02/2027. Valor Total: R\$ 6.982,14. Data de Assinatura: 30/01/2026.

(COMPASNET 4.0 - 30/01/2026).

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE A POLÍCIA FEDERAL DO BRASIL E A CHEFIA DE INTELIGÊNCIA NAVAL (JINAV) DA MARINHA DA COLÔMBIA. 14 DE JANEIRO DE 2026  
Extrato de Protocolo de Cooperação firmado entre a Polícia Federal, sob o CNPJ nº 00.394.494/0014-50, e a Chefia de Inteligência Naval da Marinha da Colômbia, cujo objeto é implementar um marco geral de cooperação bilateral entre os participantes para a troca de informações de inteligência, especificamente sobre crime organizado relacionado com o fenômeno do tráfico de drogas que ocorrem nas áreas de fronteira entre a República da Colômbia e a República Federativa do Brasil. Processo: 08200.009568/2025-16. Recursos financeiros: Este instrumento não envolve repasse ou recursos financeiros entre as partes. VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, ou, anteriormente, até que um deles notifique, por escrito, sua intenção de encerrá-lo. DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.  
Felipe Tavares Seixas, Juan Manuel París Bermúdez  
Diretor de Cooperação Internacional da Polícia Federal, Chefe de Inteligência Naval da Marinha da Colômbia

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 5/2026 - UASG 200354

Número do Contrato: 11/2024.

Nº Processo: 08335.003929/2024-04.

Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MS. Contratado: 34.028.316/0009-60 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Recomposição de saldo para o exercício 2026.. Vigência: 03/01/2025 a 02/02/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 30.000,00. Data de Assinatura: 02/02/2026.

(COMPASNET 4.0 - 02/02/2026).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS  
RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00001/2026 publicado no D.O de 2026-02-02, Seção 3. Onde se lê: Assinatura: 26/01/2025. . Leia-se: Assinatura: 26/01/2026. Onde se lê Vigência: 26/01/2026 a 25/01/2028. Leia-se: 26/01/2026 a 25/01/2029

(COMPASNET 4.0 - 30/01/2026).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2026 - UASG 200384

Nº Processo: 08485.000146/2026-17.

Pregão Nº 90007/2025. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE RR. Contratado: 18.125.970/0001-89 - BITTENCOURT AUDIO E VIDEO LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 29/01/2026 a 29/01/2027. Valor Total: R\$ 2.799,30. Data de Assinatura: 29/01/2026.

(COMPASNET 4.0 - 02/02/2026).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo nº 08490.006932/2025-60. A Superintendência Regional da Polícia Federal em São Paulo, doravante denominada DOADORA, representada por seu Superintendente Regional, o Sr. Delegado de Polícia Federal EDSON GERALDO DE SOUZA, resolve doar os bens especificados no Anexo I deste processo, considerados inservíveis para a DOADORA e classificados como antieconômicos e irrecuperáveis, ao INSTITUTO JARDIM DA FANTASIA, inscrito no CNPJ nº 07.367.414/0001-00, com sede na Quadra 04, Conjunto B, Lote 21 - Vila Buritis - Planaltina/DF, doravante denominado DONATÁRIO.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2026 - UASG 200404

Número do Contrato: 2/2023.

Nº Processo: 08297.000436/2023-27.

Inexigibilidade. Nº 1/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE TO. Contratado: 07.797.967/0001-95 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24/02/2026 até 23/02/2027; resguardar o direito futuro ao reajuste. Vigência: 02/02/2026 a 23/02/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 9.635,00. Data de Assinatura: 02/02/2026.

(COMPASNET 4.0 - 02/02/2026).

## RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00005/2026 publicado no D.O de 2026-01-20, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: 187.862,55. Leia-se: Valor Total: R\$ 187.333,80. Onde se lê: Assinatura: 19/01/2026. . Leia-se: Assinatura: 30/01/2026.

(COMPASNET 4.0 - 02/02/2026).

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2026 - UASG 200112

Nº Processo: 08653.000291/2026-19.

Pregão Nº 90010/2025. Contratante: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO CEARA.

Contratado: 27.989.960/0001-82 - MEGAWLAN SOLUCOES LTDA. Objeto: Contratação de serviços comuns de internet via satélite, por meio de redes de satélites de baixa órbita (leo), mediante o fornecimento de antenas satelitais móveis, em regime de comodato, com capacidade de download superior a 100 mbps e upload superior a 10 mbps, assegurando, no mínimo, 20 mbps de download durante os deslocamentos, devidamente homologado pela anatel, nas condições estabelecidas no termo de referência..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 02/02/2026 a 02/02/2027. Valor Total: R\$ 219.220,32. Data de Assinatura: 02/02/2026.

(COMPASNET 4.0 - 02/02/2026).





Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal  
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - DITEC/PF

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026 - DITEC/PF**

**O DIRETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 17.028 - DG/PF, de 16 de janeiro de 2023, resolve expedir a presente Apostila ao **Contrato nº 17/2026** - DITEC/PF, firmado com a empresa NOVA MIX LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.949.246/0001-01.

<b>Processo nº 08059.001516/2025-74</b>	
Modalidade da Licitação - Lei nº 14.133/2021:	Pregão Eletrônico nº 90006/2024-SR/PF/AP e ARP nº 15/2024-SR/PF/AP (UASG nº 200402)
Objeto:	<p>I - RETIFICAR o extrato de publicação D.O.U nº 23, de 3 de fevereiro de 2026 do Contrato 17/2026 - UASG 200406:</p> <p>Onde se lê: o valor total: R\$ 6.982,14</p> <p>Leia-se: valor total R\$ 6.828,64</p> <p>O motivo deve-se ao fato de que no cadastro do sistema Contratos.comprasnet.gov.br o valor unitário do <b>item 57</b> foi reajustado, em razão de reajuste concedido pela UASG gerenciadora, entretanto a empresa concordou entregar o ITEM com o valor unitário originalmente contratado (sem reajuste), conforme nota de empenho 2025NE000231 emitida pela DITEC/PF em 19/12/2025. Já para a nota de empenho 2025NE000274 emitida em 30/12/2025 para o Item 53 permanece inalterado o valor unitário.</p>

**ROBERTO REIS MONTEIRO NETO**  
Diretor Técnico-Científico  
Ordenador de Despesas UG 200406



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO REIS MONTEIRO NETO, Diretor(a)**, em 04/02/2026, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144551821&crc=B2938171)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=144551821&crc=B2938171](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144551821&crc=B2938171).

Código verificador: **144551821** e Código CRC: **B2938171**.

---

Referência: Processo nº 08059.001516/2025-74

SEI nº 144551821

**POLÍCIA FEDERAL**  
**DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**  
**INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026 - UASG 200406**

Número do Contrato: 16/2026.  
Nº Processo: 08059.001516/2025-74.  
Contratante: DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-DITEC/DPF. Contratado: 49.949.246/0001-01 - NOVA MIX LTDA. Objeto: Retificar o extrato de publicação d.o.u nº 23, de 3 de fevereiro de 2026 do contrato 16/2026 - uasg 200406; onde se lê: o valor total: R\$ 6.505,84, leia-se: valor total R\$ 6.215,00, o motivo deve-se ao fato de que no cadastro do sistema contratos.comprasnet.gov.br o valor unitário do item foi reajustado, em razão de reajuste concedido pela uasg gerenciadora, entretanto a empresa concordou entregar o item com o valor unitário originalmente contratado (sem reajuste), conforme nota de empenho 2025ne000245 emitida pela ditec/pf em 29/12/2025.. Vigência: 03/02/2026 a 03/02/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.215,00. Data de Assinatura: 04/02/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 04/02/2026).

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026 - UASG 200406**

Número do Contrato: 17/2026.  
Nº Processo: 08059.001516/2025-74.  
Contratante: DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-DITEC/DPF. Contratado: 49.949.246/0001-01 - NOVA MIX LTDA. Objeto: Retificar o extrato de publicação d.o.u nº 23, de 3 de fevereiro de 2026 do contrato 17/2026 - uasg 200406; onde se lê: o valor total: R\$ 6.982,14, leia-se: valor total R\$ 6.828,64, o motivo deve-se ao fato de que no cadastro do sistema contratos.comprasnet.gov.br o valor unitário do item 57 foi reajustado, em razão de reajuste concedido pela uasg gerenciadora, entretanto a empresa concordou entregar o item com o valor unitário originalmente contratado (sem reajuste), conforme nota de empenho 2025ne000231 emitida pela ditec/pf em 19/12/2025. Já para a nota de empenho 2025ne000274 emitida em 30/12/2025 para o item 53 permanece inalterado o valor unitário.. Vigência: 03/02/2026 a 03/02/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.828,64. Data de Assinatura: 04/02/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 04/02/2026).

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026 - UASG 200406**

Número do Contrato: 30/2024.  
Nº Processo: 08201.000346/2023-58.  
Contratante: DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-DITEC/DPF. Contratado: 00.449.824/0001-43 - SOFTEXPERT SOFTWARE S.A.. Objeto: Reajuste de valores do contrato nº 30/2024 - ditec/pf, conforme previsão contida na cláusula sétima, aplicado sobre o valor mensal do item 7.. Vigência: 09/12/2024 a 08/12/2029. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.118.399,80. Data de Assinatura: 03/02/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 03/02/2026).

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 144039663/2025**

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a União, por intermédio da Polícia Federal, sob o CNPJ/ME nº 00.394.494/0014-50, a Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, sob o CNPJ/ME nº 00.068.353/0001-23, e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, sob o CNPJ/MF nº 33.657.248/0001-89, cujo objeto é a implementação de ações conjuntas que atendam programas e projetos de interesse e objetivos comuns, respeitadas as diferentes áreas de atuação dos Partícipes, com vistas a promover: (i) o intercâmbio de informações em assuntos que envolvam a lavagem de dinheiro, o crime organizado e cibernético e seus impactos para o Sistema Financeiro Nacional (SFN), ressalvadas as informações protegidas pelos sigilos bancário e fiscal, nos termos da legislação pertinente, e observadas as restrições impostas pela LGPD; (ii) o intercâmbio de informações de ameaças cibernéticas que tenham relação com o SFN, visando à melhoria da cibersegurança, bem como a um melhor diagnóstico sobre a criminalidade cibernética no setor; (iii) a realização de pesquisas, estudos científicos, tecnológicos, eventos, seminários, fóruns e afins; (iv) as ações de capacitação para o aprimoramento de prevenção e repressão à lavagem de dinheiro e ao crime organizado e cibernético; (v) o estabelecimento de um observatório para acompanhamento, monitoramento e padronização das ações em andamento entre os Partícipes; (vi) o apoio na infraestrutura formal e tecnológica, com vistas ao aperfeiçoamento e modernização dos sistemas da Polícia Federal, usados para investigações e demais diligências relacionadas a casos de lavagem de dinheiro e atuação no combate ao crime organizado e cibernético, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho. Processo: 08200.043262/2024-08. Recursos financeiros: Este instrumento não envolve repasse ou recursos financeiros entre as partes. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma da legislação aplicável, mediante a celebração de termo aditivo, por solicitação da FEBRABAN e do BNDES devidamente fundamentada, desde que autorizada pela Polícia Federal, ou por proposta da Polícia Federal e respectiva anuência dos demais Partícipes, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término. DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025. Andrei Augusto Passos Rodrigues, Isaac Sidney Menezes Ferreira, Aloizio Mercadante Oliva, Alexandre Correa Abreu, Luiz Augusto Fraga Navarro de Brito Filho Diretor-Geral da Polícia Federal, Presidente da FEBRABAN, Presidente do BNDES, Diretor-Executivo do Sistema BNDES, Diretor-Executivo do Sistema BNDES Em 22 DE DEZEMBRO DE 2025

**COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 - UASG 200342**

Nº Processo: 08206000306202447. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos de impressão e digitalização, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 05/02/2026 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Sais Quadra 07 Lote 23 Ed Dti, Setor Policial Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/portal/200342-5-90001-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 05/02/2026 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 23/02/2026 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis em: [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) e [www.pf.gov.br](http://www.pf.gov.br).

JOSE APARECIDO FLOR DE SOUZA  
Pregoeiro

(SIASgnet - 04/02/2026) 200342-00001-2026NE800067

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2026 - UASG 200380**

Nº Processo: 08220.001503/2025-86.  
Pregão Nº 90009/2025. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AC. Contratado: 17.427.729/0001-41 - PROSERV MULTISSERVICOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação dos cargos previstos nos itens 01 (apoio administrativo), a ser executado com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no termo de referência..  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 02/02/2026 a 02/02/2031. Valor Total: R\$ 1.777.978,68. Data de Assinatura: 02/02/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 04/02/2026).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2026 - UASG 200380**

Número do Contrato: 1/2021.  
Nº Processo: 08220.008609/2019-62.  
Pregão Nº 9/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AC. Contratado: 20.345.453/0001-67 - F M TERCEIRIZACAO LTDA. Objeto: Prorrogar excepcionalmente o prazo da vigência do contrato nº 01/2021 - sr/pf/ac, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de início em 01/02/2026, podendo chegar até 31/07/2026, nos termos do art. 57, § 4º, da lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 01/02/2026 a 31/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 607.605,30. Data de Assinatura: 31/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 31/01/2026).

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2026 - UASG 200392**

Número do Contrato: 1/2024.  
Nº Processo: 08270.014778/2023-22.  
Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO CE. Contratado: 10.927.661/0001-10 - E. R. P. DE OLIVEIRA COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO L. Objeto: Repactuar os valores do contrato nº 01/2024-sr/pf/ce, com base na convenção coletiva de trabalho (termo aditivo), registro mte ce 025/2026.. Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 810.442,72. Data de Assinatura: 03/02/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 03/02/2026).

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2026 - UASG 200392**

Número do Contrato: 5/2024.  
Nº Processo: 08270.001350/2024-09.  
Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO CE. Contratado: 32.996.276/0001-68 - ENTHEOS SERVICOS LTDA. Objeto: Repactuar os valores do contrato nº 05/2024-sr/pf/ce, com base na convenção coletiva de trabalho (termo aditivo), registro mte ce 025/2026.. Vigência: 19/06/2024 a 19/06/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.015.457,72. Data de Assinatura: 04/02/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 04/02/2026).

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2026 - UASG 200376**

Nº Processo: 08295.009090/2025-12.  
Pregão Nº 90004/2025. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE GO. Contratado: 13.146.254/0001-64 - TORRES E TORRES ORGANIZACOES DE EVENTOS E SERVICOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns, sob demanda, de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, além do fornecimento, sob demanda, de itens da área de comunicação visual institucional e reconhecimento, para atendimento das necessidades da superintendência regional da polícia federal em goiás - sr/pf/go, nas condições estabelecidas no termo de referência..  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 20/01/2026 a 20/01/2028. Valor Total: R\$ 61.302,00. Data de Assinatura: 20/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 04/02/2026).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2026 - UASG 200376**

Nº Processo: 08295.009090/2025-12.  
Pregão Nº 90004/2025. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE GO. Contratado: 19.040.009/0001-54 - SAMUELVIDE EVENTOS PROMOCIONAIS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns, sob demanda, de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, além do fornecimento, sob demanda, de itens da área de comunicação visual institucional e reconhecimento, para atendimento das necessidades da superintendência regional da polícia federal em goiás - sr/pf/go, nas condições estabelecidas no termo de referência..  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 21/01/2026 a 21/01/2028. Valor Total: R\$ 156.298,39. Data de Assinatura: 21/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 04/02/2026).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2026 - UASG 200376**

Nº Processo: 08295.013282/2025-15.  
Pregão Nº 90001/2025. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE GO. Contratado: 01.099.686/0001-82 - ESPLANADA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de terceirização de auxiliar de escritório na superintendência regional da polícia federal em goiás e em suas unidades descentralizadas, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no termo de referência..  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 02/02/2026 a 02/02/2027. Valor Total: R\$ 473.143,60. Data de Assinatura: 26/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 04/02/2026).

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 200350**

Número do Contrato: 16/2024.  
Nº Processo: 08350.007846/2024-98.  
Inexigibilidade. Nº 8/2024. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG DE POLICIA FEDERAL EM MG. Contratado: 25.433.004/0001-94 - COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E ACOES URBANAS - CODAU.. Objeto: O objeto do presente instrumento é realizar o acréscimo quantitativo do valor do contrato nº 16/2024-sr/pf/mg nos termos da lei 14.133 de 2021.. Vigência: 02/02/2026 a 22/08/2050. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 9.619,44. Data de Assinatura: 02/02/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 02/02/2026).

